

**Publicações Particulares**

**ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL  
AUTORIZAÇÃO Nº 2024.5.2024.29072**

**AES TUCANO HOLDING I S.A.**, CNPJ 33.113.381/0001-74, torna público que firmou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA o compromisso para reposição florestal, referente à supressão vegetal através da Autorização nº 2024.5.2024.29072 (22419231), área de 52,03 ha, volume de 1.814,81 m³, com prazo de validade até 02/01/2025, em favor Parque Eólico Cajuína Sul - Fase A, localizado na zona rural do Município de Lajes/RN.  
Carlos Renato Xavier Pompermaier - Diretor

**PEDIDO DE LICENÇA REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

**JR RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA.**, 36.160.807/0001-39, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Regularização de Operação (LRO) para o Supermercado Econômico, localizado na Rua Pedro Segundo nº 15, Centro no município de Touros/RN CEP 59.584-000.  
JR RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

**EDITAL DE DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO.**

O Bel. Eguiberto Lira do Vale, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto ao art. 34, § 4º da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964 e, que por parte da empresa LD HOTELARIA LTDA, com sede no município de Natal-RN, na Rua Elia Barros, nº 250, no bairro Ponta Negra, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.666.662/0001-59, na qualidade de proprietária e incorporadora do empreendimento abaixo mencionado, cujo processo de incorporação foi depositado e registrado sob o nº R.5-62.131, neste Registro de Imóveis, à cargo do 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim-RN, o memorial, plantas e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado entre a Avenida Gandhi e a Rua Baía de Guanabara, nº 840, distando 30,04m da Rua Caraiú, no bairro Nova Parnamirim, no Município de Parnamirim-RN; vem por este Edital, comunicar a DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA do empreendimento, abaixo mencionado.

**DENOMINAÇÃO** - O empreendimento residencial denominado "CONDOMÍNIO VERONA PLAZA".  
**CARACTERÍSTICAS** - composto de 01 (um) bloco de apartamentos, com 18 (dezoito) pavimentos, sendo 1º pavimento térreo, 2º pavimento, 15 pavimentos "tipo" (do 1º ao 15º) e um pavimento cobertura; possuindo em cada pavimento tipo, 04 (quatro) apartamentos, totalizando o empreendimento 60 (sessenta) apartamentos residenciais. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira (3ª) e última publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado e Jornal de grande circulação neste Município e do município de Natal.

Findo o prazo e não havendo reclamação, será averbado a DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO da citada incorporação, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Registro de Imóveis durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Eu, (Bel. Eguiberto Lira do Vale), Oficial do Registro de Imóveis, que digitei, subscrevo e assino.

Parnamirim-RN, 02 de janeiro de 2024.

Bel. Eguiberto Lira do Vale

Oficial do Registro Imobiliário

**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**

**M L FAUSTINO DO NASCIMENTO**, CNPJ: 52.746.499/0001-84, torna público que está requerendo do IDEMA, a Licença de Regularização de Operação - LRO, para Armazenamento e revenda de GLP, localizado na Praça Antônio Messias - Anexo A, nº 16, Centro, Jandaira/RN.  
M L FAUSTINO DO NASCIMENTO  
CNPJ: 52.746.499/0001-84

**Prefeituras e Câmaras Municipais**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EXTREMOZ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EXTREMOZ/RN. CONTRATADA: RD SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 43.357.757/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da sede do Extremozprev no Município de Extremoz/RN. VALOR: R\$ 1.269.454,01 (Um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

Unidade Orçamentária:	22.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Ação:	2218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

DATA: 05 de janeiro de 2024. ASSINATURA: Soligia Maria de Freitas Oliveira - Diretora Administrativa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN. CONTRATADA: PAVE SOLUCAO E DESENVOLVIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.716.515/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação da Rua Mãe Rainha, Rua Coqueirinhos, Travessa Coqueirinhos 01 e Travessa Coqueirinhos 02, situadas em Pitangui no município de Extremoz/RN. VALOR: R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:	19.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CONVÊNIO
Ação:	1153 - PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, INFRAESTRUTURA E DRENAGEM DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Fonte de Recursos:	17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

DATA: 05 de janeiro de 2024. ASSINATURA: Jussara Sales de Souza/Prefeita.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

O Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de sua Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para ciência dos interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013), atualizada pela resolução 21/2021, a publicação da Chamada Pública

tendo por finalidade ao recebimento de habilitação e projeto de venda visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2024, até a abertura da sessão pública. A sessão pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e projeto de venda dar-se-á às 10h00min do dia 25 de janeiro de 2024, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN ou cpldixsept@gmail.com. Governador Dix-Sept Rosado/RN, 29 de dezembro de 2023. NADJA DE FRANCA COSTA - Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.314/2022/IDOC**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital da concorrência nº 001/2023, como se segue abaixo: No Item 19.3 do edital, Onde se lê: "19.3 O contrato terá vigência pelo período de 40 (quarenta) meses, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de 8.666/93." Leia - se: "19.3 O Contrato terá o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias com vigência a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por algo excepcional e imprevisível, como se vê das hipóteses restritas do §1º do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos." No item 6.5 e 22.3 do edital, Onde se lê: 6.5 O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviços. 22.3 O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da Ordem de Serviços. Leia-se:

No item 6.5 e 22.3 do edital. 6.5 O prazo de execução dos serviços será de 390 (trezentos e noventa) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviços, conforme item 9.1.2 do termo de referência. 22.3 O prazo de execução dos serviços será de 390 (trezentos e noventa) dias contados a partir da Ordem de Serviços, conforme item 9.1.2 do termo de referência.

Parnamirim/RN, 05 de janeiro de 2024.

Bruno Batista dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e Saneamento

Designado pela portaria nº 0078/2024

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS**



**ALBERT JOSUÁ NETO**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**PORTARIA Nº 15 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **JANINE PATRICIA SILVA DE LIMA SOUZA**, matrícula nº **6929**, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer uma Função de **GESTOR** do contrato abaixo listado, celebrado Pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Obras Publicas – SEMOP

**Art. 2º** - Designar a servidora **JOSINA FERNANDES** matrícula nº **330** sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, por meio da Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP, conforme quadro abaixo

<b>Nº do contrato</b> 05/2020	<b>Contratada:</b> Ciccareli e França Ltda Me.	<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de toner e tanque de tinta, com regime de comodato de impressoras e copiadoras multifuncionais á Secretaria Municipal de Obras Publicas e Saneamento – SEMOP.
----------------------------------	---	---

**Art. 3º** - O Gestor do Contrato possui competência para:

- a. Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b. Sugerir modificações contratuais;
- c. Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do contrato fiscal respectivo;
- d. Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e. Manter o Secretário da massa, informar de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer uma inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 4º** - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento: a. Ser responsável pela execução do próprio contrato; b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação; c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

**Art. 5º** - O fiscal de contrato possui competência para:

- a. Acompanhar uma execução do objeto do Contrato, tendo em vista garantida que deseja de acordo com Normas nele disponível;

- b. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, conforme condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, sempre que necessário os comprovantes de regularidade fiscal;
- c. Acompanhar o pagamento dos produtos entregues;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a exibição dos dados técnicos à preparação dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE, sempre que se necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f. Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e / ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas como providências cabíveis;
- g. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou combinação em desacordo com o Contrato;
- h. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- I. Manter o Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos Página inicial de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer uma inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 6º** Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Uma. Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b. Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c. Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato ou Gestor de Contrato.

**Art. 7º**. As funções de Fiscal e de Gestor Contratos não poderão ser recusadas, salvo nos casos de impedimento legal. A função fiscal não será remunerada;

**Art. 8º**. Na ausência do referido Gestor do (s) Contrato (s), ficará responsável temporariamente por esta função o servidor **DINAISA SOARES DE FREITAS**, matrícula nº **7929**.

**Art. 9º**. Na ausência do referido fiscal do (s) Contrato (s), ficará responsável temporariamente por esta função o servidor **JANIQUELLI DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº **65048**.

**Art. 10º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ALBERT JOSUÁ NETO**

Secretário Municipal de Obras Publicas e Saneamento - SEMOP

**AVISOS****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

Processo Administrativo nº 21.314/2022/1DOC

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA ao Edital** da concorrência nº 001/2023, como se segue abaixo:

No Item 19.3 do edital, **Onde se lê:** “19.3 O contrato terá vigência pelo período de 40 (quarenta) meses, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de 8.666/93.” **Leia - se:** “ 19.3 O Contrato terá o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias com vigência a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por algo excepcional e imprevisível, como se vê das hipóteses restritas do §1º do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos.” No item 6.5 e 22.3 do edital, **Onde se lê:** 6.5 O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviços. 22.3 O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da Ordem de Serviços. **Leia-se:** No item 6.5 e 22.3 do edital. 6.5 O prazo de execução dos serviços será de 390 (trezentos e noventa) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviços, conforme item 9.1.2 do termo de referência. 22.3 O prazo de execução dos serviços será de 390 (trezentos e noventa) dias contados a partir da Ordem de Serviços, conforme item 9.1.2 do termo de referência.

Parnamirim/RN, 05 de janeiro de 2024.

**Bruno Batista dos Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e Saneamento  
Designado pela portaria nº 0078/2024

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2024/SEMOP**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO** e a empresa **FR INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.234.098/0001-14, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, pela contratada ao contratante, conforme especificações contidas no processo administrativo nº 1Doc 49.764/2023 - pregão eletrônico nº 26/2023 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento do município de Parnamirim/RN, **VALOR: R\$ 4.978,80 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA:** As contratações oriundas do Termo de Referência terão vigência a partir da data de sua assinatura, com eficácia partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, vigendo no máximo até o final do respectivo ano orçamentário em que foi realizada a contratação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 030/2022 realizado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições pertinentes – **DOTAÇÃO FINANCEIRA:** UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 04 – Administração; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 0002 – Rotina, Integração e Modernização; AÇÃO: 2914 - Manutenção e funcionamento da Unidade; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 05 de janeiro de 2024.

**ALBERT JOSUÁ NETO**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**SEARH**

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 05/2024 – SEARH, de 04 de janeiro de 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei nº 140/69, assim como, no art. 36, §1º (PAD), do Decreto Municipal nº 6.564/21, e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

**Considerando** a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 201811116611**, por meio da Portaria n.º 1018/2018, de 13 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 2671, em 20 de dezembro de 2018, para apuração das denúncias e a responsabilidade de servidor pela prática de possíveis infrações cometidas no exercício de suas atribuições;

**Considerando** a designação dos servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, através da Portaria nº 1197/2023, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM nº 4116, em 21 de novembro de 2023;

**Considerando** o Processo Administrativo nº 198/2024 de 04 de janeiro de 2024, que trata da solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar n.º 201811116611**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com fundamento no art. 202 da Lei Municipal nº 140/69, assim como, no art. 36, §1º do Decreto Municipal nº 6.564/21, e legislação de regência, a prorrogação do prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar** respectivo, por mais **30 (trinta) dias**, em razão da necessidade de **complementação instrutória**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria de Fátima Alencar Cabral**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº1581/2023, 28 de dezembro de 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

# Fazenda prepara medidas para reduzir volatilidade e destravar 'agenda verde'

«**DÓLAR**» Ministério da Fazenda quer lançar três mecanismos que sejam capazes de reduzir os riscos atrelados à volatilidade da moeda americana e destravar os investimentos estrangeiros no Plano de Transformação Ecológica

Depois de aprovar o novo arcabouço fiscal e fazer alterações no período de vigência da meta de inflação, a equipe econômica agora se debruça sobre a política cambial - o último pilar do tripé macroeconômico, implantado no País em 1999. O câmbio flutuante seguirá em vigor, mas serão criados novos tipos de "seguro" para proteger os investidores do sobe e desce do dólar em relação ao real.

O objetivo é lançar três instrumentos financeiros que sejam capazes de reduzir os riscos atrelados à volatilidade da moeda americana e, assim, destravar os investimentos estrangeiros no Plano de Transformação Ecológica - como foi batizada a "agenda verde" do governo, também encampada pelo Congresso Nacional.

Sobre uma tábua de madeira está uma folha de couve manteiga e dois potes brancos de louça, um contendo linhaça e outro contendo cúrcuma. Há também uma faca de metal com cabo preto, um copo estilo americano e transparente contendo o suco verde e um canudo também transparente. Atrás, o detalhe de um liquidificador branco e de plástico.

Esses mecanismos de proteção cambial terão cobertura inicial de até US\$ 3,4 bilhões e serão voltados a investidores de longo prazo, que queiram aportar seus recursos em projetos ligados, por exemplo, a hidrogênio verde, agricultura de baixo carbono e transição energética.

Os recursos virão de uma parceria entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), hoje comandado pelo ex-

presidente do Banco Central (BC) Ilan Goldfajn, e o ministro da Fazenda. A Secretaria do Tesouro Nacional, chefiada por Rogério Ceron, e o BC também participam diretamente dessas conversas.

O plano ecológico é tido como prioritário pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, mas depende de dinheiro externo para deslançar. O primeiro passo foi dado em novembro, com a emissão de títulos públicos "verdes" no mercado internacional, quando o governo conseguiu captar US\$ 2 bilhões.

Só que o próprio ministro calcula que seja necessária uma cifra bem mais volumosa para que o plano pare de pé: de US\$ 130 bilhões a US\$ 160 bilhões por ano, ao longo da próxima década.

E os investidores estrangeiros são refratários ao sobe e desce do dólar no Brasil, que só no último ano oscilou entre R\$ 4,73 e R\$ 5,45. O objetivo, portanto, é dar maior segurança aos donos do dinheiro, como fundos de pensão e seguradoras, que, pelas políticas de investimento, não podem alocar seus recursos em ativos considerados muito arriscados.

A parceria com o BID, para desatar esse nó, foi anunciada na última Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP-28), em Dubai, e deve sair do papel ainda no primeiro bimestre deste ano, segundo pessoas a par do assunto.

Na ocasião, Haddad falou sobre o entrave cambial: "Para o investidor que vai pensar no País, para ficar 5, 10, 15, 20 anos, esse é um assunto muito impor-



Haddad quer viabilizar novos instrumentos cambiais para destravar investimentos estrangeiros

tante, porque ele não sabe a hora que vai precisar de liquidez", afirmou.

"E, se precisar de liquidez, numa hora que tiver uma desvalorização cambial abrupta, num ano incomum, isso pode significar a tomada de decisão de não investir no Brasil", destacou o ministro. Para mitigar esse risco, estão sendo desenhados três instrumentos de acordo com o grau de volatilidade do câmbio.

## Risco baixo: swap cambial

Swap, na linguagem do mercado financeiro, é a troca de taxas ou rentabilidades - e, portanto, de riscos - entre agentes econômicos.

Pode-se trocar, por exemplo, a variação do câmbio pela osci-

lação da taxa de juros em um determinado período de tempo - nesse caso, o investidor ficaria sujeito à variação dos juros, e não do câmbio, que é muito mais volátil. Para os investimentos verdes, o horizonte é longo: de dez a vinte anos.

Esse mecanismo de swap seria indicado para momentos de risco mais baixo e poderia ter até US\$ 1,4 bilhão disponíveis, como sinalizou Goldfajn na COP-28.

"O swap longo não tem mercado, porque é caro. O BID, que tem hoje, em projetos com o Brasil, US\$ 1,4 bilhão, pode usar (essa cifra) para fazer um swap com o mercado e transferir o preço desse swap para o Brasil. E, do Brasil, (transferir) para o investidor. Qual a diferença? O BID tem uma carteira já estabelecida

e é uma instituição tripla A (a classificação mais alta dentro do grau de investimento)", afirmou o presidente do banco na ocasião.

## Risco médio: linha de crédito

Para situações de risco um pouco mais elevado, estão sendo avaliadas linhas de crédito em moeda estrangeira. Seriam linhas emergenciais para resolver problemas de caixa temporários, em caso de eventos de desvalorização cambial, as quais poderiam ser combinadas com o uso dos swaps.

"Muitas vezes, a volatilidade do câmbio é de curto prazo. Não é toda volatilidade de curto prazo que fica. Portanto, às vezes, o que se precisa, é apenas permitir ao investidor sair do

curtíssimo prazo e ir para o médio ou longo prazo", explicou Goldfajn.

Para isso, segundo ele, poderia ser criado um fundo. "Nós podemos trabalhar em um fundo que forneça esses recursos no momento em que (o investidor) mais precisa, que é o momento de volatilidade maior".

## Risco alto: mecanismos de cobertura

Já para momentos de desvalorização extrema e abrupta do câmbio, seriam criados mecanismos de cobertura. Ou seja, uma espécie de seguro.

"O risco de cauda (ocorrência de evento extremo e improvável) é uma opção de proteger (o investidor) no caso em que a volatilidade não é nem a normal, em que você pode ter o swap, nem média, em que você pode simplesmente dar liquidez, mas sim de um tamanho que você precisa de proteção. E é nesse caso que você faz opções", afirmou Goldfajn.

Um das possibilidades, portanto, seria o uso de uma espécie de opção de compra de dólares a ser acionada a partir de determinada taxa de câmbio.

"E como o BID poderia ajudar? O BID poderia ir ao mercado, com a sua reputação de anos e o seu tripla A, e tentar reestabelecer esse mercado que, nas últimas décadas, não existiu. Eu, pessoalmente, acredito que você faz isso e depois pega no tranco. Mas tem que começar com nós tentando, de alguma forma, criar esse mercado e esses instrumentos", disse o presidente do banco multilateral.

# Contas públicas fecham novembro com saldo negativo de R\$ 37,3 bi

«**BANCO CENTRAL**» Na comparação com novembro de 2022, o déficit das contas públicas em igual mês de 2023 aumentou 85,8%. Isso em razão da elevação de gastos do Governo Central

As contas públicas fecharam o mês de novembro de 2023 com saldo negativo e aumento de 85,8% no déficit na comparação com novembro de 2022 em razão da elevação de gastos do Governo Central em ritmo maior que o crescimento das receitas. O setor público consolidado - formado pela União, estados, municípios e empresas estatais - registrou déficit primário de R\$ 37,270 bilhões em novembro, ante déficit de R\$ 20,089 bilhões em novembro de 2022.

Os dados foram divulgados na sexta-feira (5), em Brasília, pelo Banco Central (BC). O déficit primário representa o resultado negativo das contas do setor público (despesas menos receitas), desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública.

Em 12 meses - encerrados em

novembro - as contas acumulam déficit primário de R\$ 131,364 bilhões, o que corresponde a 1,22% do Produto Interno Bruto (PIB, a soma de todos os bens e serviços produzidos no país). Em 2022, as contas públicas fecharam o ano com superávit primário de R\$ 125,994 bilhões, 1,27% do PIB.

Em novembro do ano passado, a conta do Governo Central (Previdência, Banco Central e Tesouro Nacional) teve déficit primário de R\$ 38,923 bilhões ante déficit de R\$ 16,524 bilhões em novembro de 2022. É o pior resultado desde novembro de 2016, quando o déficit foi de R\$ 39,9 bilhões. A variação negativa é resultado do aumento maior de despesas ante a arrecadação. A receita líquida subiu 4,2%, enquanto as despesas totais cresceram 20%.

O montante do déficit difere do

resultado divulgado pelo Tesouro Nacional, de déficit de R\$ 39,4 bilhões em novembro porque, além de considerar os governos locais e as estatais, o BC usa metodologia diferente, que leva em conta a variação da dívida dos entes públicos.

O chefe do Departamento de Estatísticas do BC, Fernando Rocha, destacou que houve uma despesa de R\$ 11,3 bilhões referente ao apoio financeiro da União a estados e municípios nas transferências para fundos e outras realizadas em decorrência da Lei Complementar nº 201/2023 que compensou as perdas com o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), principal fonte de arrecadação dos governos estaduais e municipais.

Segundo a lei, a União deve repassar R\$ 27 bilhões a estados e ao Distrito Federal até 2025. A medi-

da compensa a perda de arrecadação com a isenção de impostos determinada em 2022 pelo governo Jair Bolsonaro. Na época, a norma limitou a 17% ou 18% a alíquota do ICMS cobrada sobre combustíveis e outros produtos considerados essenciais. "[Essas transferências] contribuíram para aumentar o déficit do Governo Central, mas também para aumentar o superávit dos governos regionais", explicou Rocha, em entrevista coletiva virtual para apresentar os resultados.

Osgovernos estaduais registram superávit no mês de novembro de 2023, de R\$ 3,672 bilhões, ante déficit de R\$ 2,633 bilhões em novembro de 2022. A melhora é explicada pela transferência extraordinária da União. Por outro lado, as transferências regulares diminuíram 4,5% em termos reais. Já os governos municipais tive-



Em 12 meses, as contas acumulam déficit primário de R\$ 131,36 bi

ram resultado negativo de R\$ 1,676 bilhão em novembro de 2023. No mesmo mês de 2022, o déficit foi menor: R\$ 1,077 bilhão para esses entes. Nesse caso, a redução das transferências regulares da União explica a piora. No total, os governos regionais - estaduais e municipais - tiveram superávit de R\$ 1,996 bilhão em novembro de 2023, ante resultado negativo de R\$ 3,710 bilhões no mesmo mês de 2022.

As empresas estatais federais, estaduais e municipais - excluídas as dos grupos Petrobras e Eletrobras - tiveram déficit primário de R\$ 343 milhões no mês de no-

vembro, contra superávit de R\$ 145 milhões no mesmo mês de 2022.

O resultado nominal das contas públicas - formado pelo resultado primário e os gastos com juros - cresceu na comparação interanual. Em novembro de 2023, o déficit nominal ficou em R\$ 80,887 bilhões contra o resultado negativo de R\$ 70,371 bilhões em igual mês de 2022. Em 12 meses, o setor público acumula déficit R\$ 844,808 bilhões, ou 7,82% do PIB. O resultado nominal é levado em conta pelas agências de classificação de risco ao analisar o endividamento de um país.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.314/2022/IDOC

A Prefeitura Municipal de Parnamirim RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital da concorrência nº 001/2023, como se segue abaixo: No Item 19.3 do edital, Onde se lê: "19.3 O contrato terá vigência pelo período de 40 (quarenta) meses, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de 8.666/93." Leia-se: "19.3 O Contrato terá o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias com vigência a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por algo excepcional e imprevisível, como se vê das hipóteses restritas do §1º do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos." No item 6.5 e 22.3 do edital, Onde se lê: 6.5 O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviços. 22.3 O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da Ordem de Serviços. Leia-se: No item 6.5 e 22.3 do edital. 6.5 O prazo de execução dos serviços será de 390 (trezentos e noventa) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviços, conforme item 9.1.2 do termo de referência. 22.3 O prazo de execução dos serviços será de 390 (trezentos e noventa) dias contados a partir da Ordem de Serviços, conforme item 9.1.2 do termo de referência.

Parnamirim/RN, 05 de janeiro de 2024.

**Bruno Batista dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e Saneamento  
Designado pela portaria nº 0078/2024

**NEWS**  
NATAL - 93,5

Aponte a câmera do seu celular aqui.

E escute agora!